

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 023/2025 – CEDIPI/PR

Considerando o disposto na Resolução Conjunta nº 001/2025 – CEDIPI/PR, de 30 de janeiro de 2025, e alterada pela Resolução Conjunta nº 002/2025 – CEDIPI/PR, de 07 de julho de 2025, que convocou a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná (8ª COEDIPI) para os dias 30 de setembro, 01º e 02 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de fortalecer a legitimidade, transparência e equidade na seleção e distribuição das vagas, promovendo a representatividade de diferentes regiões e setores da sociedade;

Considerando a relevância de assegurar que a composição de delegados reflita a diversidade social, territorial e institucional do Estado do Paraná, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Regimento Interno da 8ª COEDIPI, aprovado em 30/09/2025 durante o primeiro dia da conferência;

Considerando o Ofício Circular nº 34/2025/CNDPI/SNDPI/MDHC, que define a logística e as condições de participação dos(as) delegados(as) eleitos(as) nas etapas estaduais — governamentais e sociedade civil — na Etapa Nacional da Conferência, no que diz respeito à hospedagem, alimentação e traslado em Brasília;

O Conselho Estadual Dos Direitos Da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido extraordinariamente em 02 de outubro de 2025,

DELIBEROU:

Art. 1º Pela aprovação da divisão de vagas para delegados(as) na Etapa Nacional da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com a proporcionalidade definida pelo regulamento estadual, relativamente aos Delegados da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Nos termos do caput, fica estabelecida a seguinte distribuição de vagas por macrorregião e segmento:

Macrorregiões	Delegados	Proporção	Vagas 6ª CONADIPI			
			Soc. Civil Titular	Soc. Civil Suplente 40%	Gov. Titular	Gov. Suplente 40%
			28	11	17	7
	605					
Curitiba	159	26%	7	3	4	2
Maringá	123	20%	6	2	3	1
Londrina	132	22%	6	2	4	2
Guarapuava	88	15%	4	2	3	1
Cascavel	103	17%	5	2	3	1

Art. 4º As despesas dos(as) delegados(as) da sociedade civil, relativamente a Etapa Nacional da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas da seguinte forma:

I – o deslocamento do município de origem do(a) delegado(a) até o local previamente definido para o embarque aéreo será de responsabilidade do respectivo Governo Local;

II – as passagens aéreas, bem como os traslados internos na cidade de realização da Conferência (aeroporto ↔ hospedagem ↔ local do evento), serão de responsabilidade do Governo Federal, nos termos do Ofício Circular nº 34/2025/CNDPI/SNDPI/MDHC;

III – a alimentação durante o período de deslocamento será custeada em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.358/2024.

Art. 5º As despesas dos(as) delegados(as) governamentais, relativamente a Etapa Nacional da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas da seguinte forma:

I – o deslocamento do município de origem do(a) delegado(a) até o local previamente definido para o embarque aéreo, bem como a passagem aérea para Brasília, serão de responsabilidade do respectivo Governo Local;

II – a alimentação durante o período de deslocamento será custeada em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.358/2024.

Art. 6º As despesas atribuídas ao Governo Local, definidas nos artigos anteriores, serão

custeadas com recursos autorizados pela Deliberação nº 001/2025 – CEDIPI/PR

Art. 7º Fica aprovada a exigência da Declaração de Responsabilidade de Comparecimento (Anexo I), a ser assinada por cada delegado(a) eleito(a).

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de outubro de 2025

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE COMPARECIMENTO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e residente em _____, pertencente a macrorregional de _____, na qualidade de delegado(a) de representação _____ para a **6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Estou ciente** da minha participação obrigatória na Etapa Nacional da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se em Brasília-DF, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025;
2. **Assumo** a responsabilidade pelo meu comparecimento na data do evento, considerando que a compra de passagens aéreas, rodoviárias ou outro transporte, realizada pela organização, não permite devolução ou troca, ciente de que a ausência injustificada implicará a devolução dos recursos públicos despendidos com a sua participação, em observância aos princípios de responsabilidade e economicidade da Administração Pública;
3. **Comprometo-me** a confirmar minha presença até o dia 30 de outubro de 2025, prazo estabelecido pela organização, sob pena de perda da vaga e responsabilidade por quaisquer custos relacionados à passagem adquirida;
4. Para fins de reconhecimento da ausência como justificada, somente serão admitidos motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados por documentos oficiais, tais como atestados médicos, boletins de ocorrência, certidões ou declarações expedidas por autoridade competente. Situações de ordem pessoal, profissional ou perda de voo por responsabilidade da participante não serão aceitas como justificativas.
5. **Declaro** que, em caso de impossibilidade de comparecimento justificada, informarei imediatamente à organização para que possam ser adotadas medidas administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Município, data da assinatura

Assinatura do(a) Delegado(a)

Nome por extenso
